

Ata de sessão ordinária do Tribunal Ge-
ral Eleitoral de 1900.

No dia trinta e cinco de maio de mil nove-
centos e cinquenta e cinco, às seis da
tarde, à hora regimental, reuniu-se
o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr.
Des. Américo de Castro e presentes o Exmo.
Sr. Genivaldo da Silva, Afonso Lage,
Sr. Cassio Bode, João Antunes, Gelycaro
Vielli, Agostinho de Penna e do Inscritores
Regional Eleitoral, Sr. Américo de Vascon-
celos Bileiro. Aberta a sessão foi lida
a ata da sessão anterior. Ex-
pediente O seguinte: O Sr. Bode, de
Secretaria do Tribunal, requer seg. averbado,
em sua fé de ofício o tempo de serviço
que presta ao Exército, conforme
certidão existente no processo 36 782.
O Tribunal deferiu. O Sr. Am. Jui. de
Bom. Diante consulta sobre a possi-
bilidade de ser promovido, por mérito
no brevíssimo, o exercício de atalhe
escrivas, Sr. Adolpho de Deus. Domes-
tam o Sr. Adolpho de Deus, por serviço
prestado com mérito. O Sr. Jui. de Silva
go de Trêfita e de Barros. O Sr.
Tribunal ficou ciente. O Jui. de Trêfita
comunica que a comissão de Barros
do Barros foi instalada no dia 26
de agosto. O Tribunal resolveu criar
a zona eleitoral de Barros de Barros.

Rev. 1000

6 Juy e Habito, aduando não se p-
 dido gozar as feiras que de foram concluidas
 a partir de 15 e fevereiro ultimo, reger
 transferem das mesmas para Juy e
 no dia 1º e abril p. v. O Tribunal deferiu
 O M. N. Juy e Habito e Juy e Habito reger fe-
 rias extraordinarias a partir de 1º de mai.
 p. v. O Tribunal deferiu Julgamentos:
 Processos relatados pelo dr. Afonso Lage, Band-
 2 30/53 de Barro Preto. Bandamentos: M. N.
 Juy e Habito. Despedem que o escrivão
 de Juy não pode ser indicado; e que não
 há impedimento nem quanto ao escrivão
 de Juy, nem quanto ao que já ser-
 viu. Processos relatados pelo dr. Gonçalves de
 Juy. Bandamentos 2652, 2855 e 2886
 de Juy e Habito, Goiás e Monte Santo de Juy.
 Bandamentos 2861 de Barro Preto. And-
 ran remittes, eigo, carta e carta mais um
 processo de Juy e Habito e Juy e Habito. 2955
 de Juy e Habito. Bandamentos 2861 e carta
 um processo 1713 de Hailton Martins Fer-
 reira na zona de Betelha. Processos relatados
 pelo dr. Erosi Bode. Bandamentos 367
 de Juy e Habito. Bandamentos 2861 e carta
 um processo e Juy e Habito. 1942 de Santa
 Luzia. Bandamentos 2861 e carta
 um processo. 2518 2863 e 2955 de
 Barro Preto. Bandamentos 2861 e carta
 um processo. Processos relatados pelo
 dr. João Quintin. Bandamentos 2909
 e 2942 de Juy e Habito. Bandamentos
 e Juy e Habito. 2989 de Barro Preto.

Andaman curular e mais um morisco em
 dificuldade. 2507, 2965, 2978 e 3049/54
 de São Paulo. Andaman curular. O mesmo
 plebeu do de Volycano Viatti. Ba-
 alamento 2677 de Barbacene. Andaman
 curular um morisco de Jai Valério de
 Penza Peir 2541, 2574, 2722 e 3006
 de São Paulo. Ilam. O mesmo e baldes. Ma-
 duma curular. Entre no 34/55 de bruto
 (muito de fé) bastante. Jai Aguedes
 O que no sentido de que logo ele não se
 fustar no município de Jai de
 fé mas fustar somente por já
 haver o Inabal unanimemente ordenado
 a realização da eleição, e não ter o
 plebeu aguentado a água mais idônea
 para fazer essa decisão. Inabal re-
 fere-se a água de Penza. Andaman
 curular 2027 a Gerdes Andaman
 curular e ainda um morisco de
 Luiz Moreira. 2972, 2975, 2980 e 3041
 de São Paulo, baldes, Barata e Salma.
 Andaman curular. Andaman curular,
 o r. de. O mesmo de Jai Valério,
 a mesma e, o mesmo. Andaman curular
 Andaman curular. Penza, Jai
 de Inabal, Jai e Jai. Andaman curular
 Andaman curular. Andaman curular.

- Jai de -